



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2033, DE 14 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.489.597-4/2016, de interesse de **SANTA GAUDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 32, da Quadra 17, situados à Avenida Toronto e ruas MDV-1, MDV-2 e MDV-13, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, passando a constituir Lote 01/32, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/32	ÁREA	11.701,59m²
Frente para a Avenida Toronto	179,39m	
Fundo confrontando com a Rua MDV-2	187,69m	
Lado direito confrontando com a Rua MDV-1.....	46,48m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua MDV-13.....	50,00m	
1º chanfrado: Rua MDV-13 com Avenida Toronto.....	7,07m	
2º chanfrado: Avenida Toronto com Rua MDV-1.....	7,80m	
3º chanfrado: Rua MDV-2 com Rua MDV-13	7,07m	
Pela linha curva: Rua MDV-1 com Rua MDV-2	D=14,31m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação